



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 33.444.569/0001-03, situada na Rua Sete Quedas, 3418, Bairro Padre Josimo, CEP 85.770-000, na Cidade Realeza, PR, neste ato representada pelo Senhor **OZIEL DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 031.178.219-10 e Cédula de Identidade nº 83455446, residente e domiciliado na cidade de Realeza - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 193/2021, de 29 de setembro de 2021, e seus aditivos que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato passa a ser do dia 13 de julho de 2023 até o dia 11 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência inicial, mediante solicitação da empresa contratada e de acordo com o 2º termo aditivo da prorrogação da vigência do convênio nº. 109/2021, publicado em 11 de maio de 2023, na página 3, edição nº. 11407, do Diário Oficial Paraná, Comércio, Indústria e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO
OZIEL DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.